



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA

PROCESSO Nº 056/2026
REQ Nº 031/2026

REQUERIMENTO Nº /2026

Excelentíssimo Sr. Presidente
Luiz Antônio da Costa Bezerra

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossas Excelências, consoante permissibilidade do Regimento Interno da Casa do Povo Camporendondense, solicitar, após a oitiva do plenário, a inclusão da presente requerimento, para apreciação e votação, e se aprovada, **solicitar** ao *Excelentíssimo Senhor Renam Luiz de Alencar Carvalho, Prefeito Municipal*, **para que, seja implantado a mudança e atualização de CBO (Classificação Brasileira de Ocupações ou Código Brasileiro de Ocupações), da Categoria de Motorista de Ambulância pra a Categoria dos Condutores de Ambulância do município de Campo Redondo-RN.**

Conto com o apoio dos nobres pares, bem como com a especial atenção por parte do ilustre Prefeito Municipal para com esta justa e coerente reivindicação.

Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, 22 de Abril de 2026.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA

PROCESSO Nº 056/2026
REQ Nº 031/2026

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa adequar atualização de CBO (Classificação Brasileira de Ocupações ou Código Brasileiro de Ocupações), da Categoria de Motorista de Ambulância para a Categoria dos Condutores de Ambulância do município de Campo Redondo-RN.

Visa contemplar a descrição do cargo de condutor de ambulância aos motoristas, funções que possuem CBO e classificação diferentes. Contudo, a categoria dos condutores de ambulâncias vem desenvolvendo umas séries de ações que diferenciam dos demais motoristas, ou seja, para o exercício legal da profissão, o condutor recebe treinamento específico que garante o conhecimento de técnicas próprias com capacidade, inclusive de salvar vidas em caso de necessidade ao transportar pacientes e garante uma melhor qualidade nos serviços do setor de saúde.

Conforme a Classificação Brasileira de Ocupação – CBO 7823-20, condutor de ambulância é todo profissional responsável pelo transporte de urgência e emergência; transporte ambulatorial e/ou transporte de pacientes; Os condutores de ambulância não se tratam de um motorista comum, pois são profissionais habilitados na condução de veículos de Emergências, com conhecimento específico de fisiopatologia no transporte de paciente, SBV Suporte básico de vida, APH - Atendimento pré hospitalar, além de outros treinamentos como transporte de pacientes psiquiátricos, transporte em incubadora de pacientes neo natal; conhecimento dos riscos no local da cena. Também estão sobre o stress do trânsito e precisam ter um conhecimento preciso das unidades hospitalares. O reconhecimento do condutor de ambulância, é necessário, vez que suas funções ocorrem exclusivamente junto ao atendimento à saúde. Tais tarefas exigem dos condutores de ambulância: profissionalismo, ética, conhecimento específico, prevenção de acidentes, atenção de trafego e muita dedicação ao trabalho. Esses profissionais correm riscos de morte diariamente.

Indispensável a regulamentação a atividade desses profissionais, não só para resguardá-los do ponto de vista da saúde, mas, também, para garantir a excelência na prestação de serviços. Assim, diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei